



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo Administrativo nº 4.957/2014

RESOLUÇÃO Nº 15.482 /2014
(10/04/2014)

*Designa Juiz de Direito para exercer a
Jurisdição Eleitoral na 15ª Zona (Rio
Largo), por um biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,
no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei
nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº
4.957/2014, instaurado por provocação da Seção de Registros de Servidores, Oficiais de
Justiça e Autoridades, unidade vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de
Recursos Humanos – CODES, informando a interrupção do biênio do Juiz Eleitoral da
15ª Zona, Dr. Ayrton de Luna Tenório, em função da sua promoção para a Comarca de
Maceió/AL;

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade
atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos no art. 3º, § 1º, da
Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº
22.197/2006;

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pela Dra.
Marcli Guimarães de Aguiar, Juíza de Direito que há mais tempo não exerce a
titularidade de Zona Eleitoral na Comarca de Rio Largo, declinando da sua indicação
nesta oportunidade;

CONSIDERANDO o levantamento procedido pela Seção de
Registros de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades deste Tribunal, que aponta o
Dr. Carlos Eduardo Canuto Mendonça como sendo o próximo Juiz de Direito na lista de
lista de antiguidade para efeitos de investidura na Jurisdição Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a renúncia ao exercício das funções
eleitorais, formulada pela Dra. Marcli Guimarães de Aguiar, sem prejuízos a sua
recolocação na lista de antiguidade para efeitos de futura investidura, caso manifeste o
interesse no desempenho de tal mister.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo Administrativo nº 4.957/2014.

Art. 2º. Designar o Dr. Carlos Eduardo Canuto Mendonça, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Rio Largo/AL, para exercer a titularidade da 15ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio.

Parágrafo único. O cômputo do biênio a que se refere o *caput* deste artigo é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência e à Corregedoria deste Tribunal, para os devidos registros e demais providências.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2014.


Desa. **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**
Presidente

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral


Des. **FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS**


Des. **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**


Des. **ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA**

Des. LUCIANO GUIMARAES MATA


Des. **FERNANDO ANTONIO BARBOSA MACIEL**

Dr. MARCELO TOLEDO SILVA
Procurador Regional Eleitoral substituto

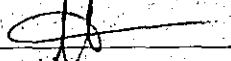


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS
SEÇÃO DE REGISTROS E PUBLICAÇÕES PLENÁRIOS

PROTOCOLO Nº 4.957/2014

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.482 foi conferido(a) na 29ª Sessão Ordinária, realizada em 10/04/2014, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 66, em 11/04/2014, à(s) fl(s). 03/04.

Eu  (Luciano Apel) lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.

Maceió(AL), em 11/04/2014.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS